



MAPA DE RISCOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

1.2. Neste sentido, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução encontrada.

1.3. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação dos responsáveis por cada ação.

1.4. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A **ANÁLISE QUALITATIVA** dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

1.5. Descrição dos impactos:

1.5.1. **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento;

1.5.2. **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade;

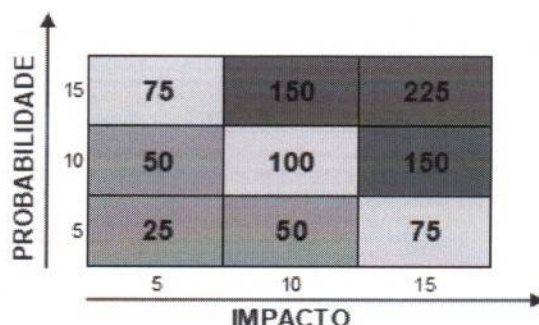
1.5.3. **Alto:** : Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

1.6. A **ANÁLISE QUANTITATIVA** dos riscos consiste na **classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto**, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.



PREFEITURA DE
CACHOEIRA DO PIRIÁ
GOVERNANDO PARA TODOS
SECRETARIA DE SAÚDE

1.7. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco:



Matriz Probabilidade x Impacto

1.8. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto;

1.9. Caso o risco enquadre-se na **região verde**, seu nível de risco é entendido como **baixo**, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas;

1.10. Se estiver na **região amarela**, entende-se como **médio**;

1.11. Se estiver na **região vermelha**, entende-se como nível de risco **alto**;

1.12. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, **serão adotadas as medidas preventivas previstas**.

1.13. Áreas envolvidas: Prefeitura e demais Secretarias/Fundos municipais de Cachoeira do Piriá.

2. FASE DE ANÁLISE

2.1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº	Categoria do Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Grau do Risco	Medidas de Mitigação
1	Orçamentário	Falta de previsão orçamentária suficiente para a contratação	Média	Alto	Alto	Verificação prévia de dotação orçamentária e reserva de recursos
2	Planejamento	Deficiência na especificação técnica dos itens	Alta	Alto	Alto	Elaboração detalhada do Termo de Referência com apoio técnico especializado



**PREFEITURA DE
CACHOEIRA DO PIRIA**
GOVERNANDO PARA TODOS
SECRETARIA DE SAÚDE

3	Logístico	Atraso na entrega dos itens pelos fornecedores	Alta	Médio	Médio-Alto	Estabelecimento de cronograma claro e cláusulas contratuais com penalidades
4	Jurídico	Impugnações ou questionamentos ao edital	Média	Médio	Médio	Revisão jurídica do edital e ampla publicidade para garantir transparência
5	Fornecedor	Inidoneidade ou incapacidade técnica do fornecedor vencedor	Média	Alto	Alto	Exigência de habilitação técnica e consulta ao SICAF/CNPJ e outros cadastros
6	Operacional	Falta de servidores capacitados para operar ou instalar os equipamentos adquiridos	Baixa	Médio	Baixo	Inclusão de treinamento na contratação ou previsão de suporte técnico do fornecedor
7	Sustentabilidade	Aquisição de equipamentos que não atendam critérios de eficiência energética	Média	Médio	Médio	Inclusão de critérios de sustentabilidade e eficiência energética no edital
8	Fiscalização/Execução	Dificuldade de acompanhar o cumprimento contratual	Média	Médio	Médio	Designação formal de fiscais e capacitação sobre a fiscalização de contratos

3. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

No processo de planejamento da contratação de bens permanentes como eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos, é fundamental realizar a identificação prévia dos riscos que possam comprometer a eficiência, a economicidade e a regularidade da aquisição. Essa identificação visa permitir que a administração antecipe possíveis problemas e adote medidas preventivas, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos 6º, 11º e 18º.

Um dos principais riscos identificados diz respeito à deficiência na elaboração do Termo de Referência ou Estudo Técnico Preliminar. A ausência de especificações técnicas claras e adequadas pode acarretar a aquisição de produtos incompatíveis com as necessidades da Administração,



levando à ineficiência do gasto público. Este risco é elevado principalmente quando há carência de suporte técnico especializado durante a fase de planejamento.

Outro risco recorrente é o de insuficiência de recursos orçamentários ou ausência de reserva adequada, o que pode inviabilizar a conclusão da contratação ou atrasar significativamente sua execução. Isso pode ocorrer por falhas na previsão orçamentária ou por alterações de prioridades administrativas.

Também se destaca o risco logístico, relacionado a eventuais atrasos na entrega dos bens por parte dos fornecedores. Essa situação pode comprometer o cronograma de atividades das unidades administrativas que aguardam os equipamentos para funcionamento pleno.

Adicionalmente, há o risco de contratação de fornecedor inidôneo ou incapaz tecnicamente de fornecer os produtos com a qualidade exigida. Isso pode ser agravado por processos licitatórios com exigências insuficientes ou mal formuladas em relação à qualificação técnica, capacidade operacional ou comprovação de regularidade fiscal.

Outro ponto relevante é o risco operacional, que consiste na falta de pessoal capacitado para instalação, manuseio ou manutenção dos equipamentos adquiridos. A ausência de treinamento adequado pode levar ao uso indevido ou à subutilização dos bens públicos, impactando diretamente sua durabilidade e funcionalidade.

Por fim, é necessário considerar riscos relacionados à sustentabilidade e eficiência energética, especialmente diante da obrigatoriedade de observância dos princípios da administração pública e do desenvolvimento sustentável. A aquisição de equipamentos com baixo desempenho energético, por exemplo, pode gerar custos operacionais excessivos a médio e longo prazo, além de contrariar diretrizes ambientais.

Conclusão

A identificação de riscos no planejamento da contratação permite à Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá – PA promover uma gestão mais estratégica, responsável e eficiente das compras públicas. A antecipação de possíveis falhas ou ameaças fortalece a governança e contribui para garantir contratações mais seguras, eficazes e alinhadas ao interesse público, conforme os princípios da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

4. RESPONSABILIDADES E AÇÕES PREVENTIVAS

4.1. Para garantir o êxito na contratação e mitigar os riscos previamente identificados, é necessário definir claramente as responsabilidades dos agentes públicos envolvidos e as respectivas ações preventivas a serem adotadas em cada fase do processo.

1. Agente de Contratação / Comissão de Licitação

Responsabilidades:

- Conduzir o processo licitatório com observância à legalidade e aos princípios da Administração Pública.
- Garantir a publicidade e transparência dos atos.
- Verificar a regularidade dos documentos de habilitação e das propostas.

Ações Preventivas:

Avenida Getúlio Vargas, 534 – Centro – CEP: 68.617-000 – Cachoeira do Piriá – PA



- Realizar análise criteriosa dos documentos exigidos no edital.
- Adotar critérios técnicos e objetivos de julgamento.
- Garantir ampla divulgação do edital para fomentar a competitividade.

2. Unidade Requisitante / Setor Técnico

Responsabilidades:

- Elaborar o Termo de Referência ou Estudo Técnico Preliminar com base nas reais necessidades do órgão.
- Especificar adequadamente os itens a serem adquiridos.

Ações Preventivas:

- Consultar profissionais técnicos para auxiliar na especificação de produtos.
- Verificar equipamentos similares já existentes para padronização.
- Considerar critérios de eficiência energética e sustentabilidade.

3. Setor de Planejamento / Orçamento

Responsabilidades:

- Garantir a previsão orçamentária e a reserva de recursos para a contratação.
- Verificar compatibilidade entre a necessidade de aquisição e a dotação existente.

Ações Preventivas:

- Incluir a contratação no planejamento anual e na Lei Orçamentária Anual (LOA).
- Emitir pré-empenho ou reserva de dotação antes da publicação do edital.

4. Setor de Compras / Controle Interno

Responsabilidades:

- Auxiliar no acompanhamento da execução da licitação.
- Controlar prazos e conformidades com os procedimentos legais.

Ações Preventivas:

- Utilizar sistemas eletrônicos de controle de processos (ex.: ComprasNet, PGC).
- Realizar conferência de cada fase do processo conforme checklist da Lei 14.133/2021.

5. Gestor e Fiscal do Contrato

Responsabilidades:

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual por parte do fornecedor.
- Verificar a conformidade dos produtos entregues.

Ações Preventivas:

- Emitir relatório de recebimento com base em critérios técnicos.
- Aplicar penalidades previstas em caso de descumprimento contratual.
- Exigir nota fiscal e termo de garantia dos equipamentos.

6. Fornecedor Contratado

Responsabilidades:

- Fornecer os produtos conforme as especificações e prazos acordados.
- Garantir a qualidade dos equipamentos e prestar assistência técnica, se necessário.

Ações Preventivas:

- Apresentar amostras, certificados ou catálogos técnicos quando solicitado.
- Estar regular perante os órgãos de controle (Receita Federal, INSS, FGTS etc.).
- Manter canal de comunicação aberto com o contratante.

Conclusão

A definição clara das responsabilidades institucionais e a adoção de ações preventivas estratégicas fortalecem a integridade e eficiência do processo de contratação pública. A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá – PA, ao seguir essas diretrizes, estará alinhada às melhores práticas de



PREFEITURA DE
CACHOEIRA DO PIRIÁ
GOVERNANDO PARA TODOS
SECRETARIA DE SAÚDE

governança e gestão pública preconizadas pela Lei nº 14.133/2021, assegurando contratações mais transparentes, sustentáveis e eficazes.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Mapa de Risco é um instrumento de apoio à gestão da contratação e deve ser considerado parte integrante do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021. Sua utilização visa aumentar a previsibilidade, mitigar falhas e promover maior eficiência na gestão pública.

A identificação, categorização e mitigação dos riscos aqui expostos refletem o compromisso da Administração Municipal com a governança, a integridade pública e a boa gestão dos recursos públicos. Trata-se de um exercício preventivo e proativo, que permite não apenas reduzir a probabilidade de insucessos contratuais, mas também garantir a continuidade do interesse público primário, por meio de contratações transparentes, vantajosas e juridicamente seguras.

Este Mapa de Riscos, portanto, integra o ciclo do planejamento da contratação, servindo de subsídio ao futuro Plano de Gestão de Riscos, conforme disposto nos §§ 1º e 3º do art. 20 da Lei nº 14.133/2021, e será atualizado conforme as condições do mercado, a evolução da contratação e os indicadores de desempenho que forem definidos no instrumento convocatório.

7. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

7.1. Certificamos que SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, através do Secretário, em conjunto com as demais secretarias deste município, são responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

Cachoeira do Piria/PA, 14 de agosto de 2025.

Wallison Thiago da Silva de Sousa

Wallison Thiago da Silva de Sousa
Diretor Financeiro

PREFEITURA DE
CACHOEIRA DO PIRIÁ
GOVERNANDO PARA TODOS